



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**



**PROJETO DE LEI PE Nº. 0020/2021, de 18 de maio de 2021.**

**ALTERA REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 110., DA LEI Nº. 1.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ALTERA DISPOSITIVO E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º, do Art. 110., da Lei nº. 1.514, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110.....

§ 1º. ....

§ 2º A nomeação de que trata o parágrafo anterior é necessário estar cursando a graduação ou ter curso superior de Administração, Engenharia, Biologia, Gestão Ambiental, Biomedicina ou Química.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de maio de 2021.

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL**



Cocal do Sul, 18 de maio de 2021.

MENSAGEM Nº. 39/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

Para apreciação dessa Casa legislativa, segue em anexo o Projeto de Lei nº. 20/21, de 18 de maio de 2021, que altera a redação do § 2º, do art. 110, da Lei n. 1.514, de 20 de novembro de 2019, que altera dispositivos e consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul e dá outras providências.

A alteração na redação proposta, tem por objetivo ampliar os requisitos de escolaridade para a nomeação ao cargo de Diretor do SAMAE. Os cursos inseridos na nova redação correlacionam com o trabalho exercido pelo Diretor da presente autarquia.

A alteração proposta, vem suprir a escrita anterior que não detalhava se o profissional necessitaria de curso superior para o exercício do cargo.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do incluso projeto de lei, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ FRANCISCO HONÓRIO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA